



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA**

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**  
**DE BENS USUAIS**

- ( x ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº

030.18731.2026.0031176-87)

1.1 Objeto:

( x ) Aquisição: **Material de Consumo - Odontologia e Médicos**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QDT
<b>MATERIAL DE CONSUMO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ENTREGA IMEDIATA</b>					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	1	65.30.19.00003314-6	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pes protetores de borracha.	UN	2
	2	45.10.00.00182305-1	DISPENSER porta papel interfolhas em inox polido de alta qualidade	UN	4

3	45.10.00.00182013-3	<p>DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool liquido em forma de espuma, com fechadura de seguranca, com visor frontal para verificar o nivel do refil, com dispositivo para fixacao em parede, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade</p> <p>ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.</p>	UN	4
4	65.15.19.00070524-1	<p>ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.</p>	UN	2

5	65.15.19.00070644-2	<p>ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroides, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as bráçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variação de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.</p>	UN	2
6	65.15.19.00127002-8	<p>OXÍMETRO, de dedo ADULTO, portátil, tela LCD, visor dual color, com capacidade para indicar no mínimo os seguintes parâmetros: SPO2, frequência de pulso, barra plestimográfica; ACESSÓRIOS: pilhas necessárias para o pleno uso do equipamento; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento.</p>	UN	1

7	66.70.00.00159659-4	BALANCA, portatil, digital, para pesagens de pessoas, com validade científica. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; estavel, com validade científica. Construida em material resistente a impacto e pes revestidos de material antiderrapante. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no minimo, 4 digitos; Capacidade de pesagem de, no minimo, 200 kg; Graduaçao de pesagem de, no maximo, 100 g; Desligamento automatico; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessaria(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca; Deve apresentar indicador de sobrecarga; Nao deve incluir bioimpedanciometria, para nao excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; o produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Garantia, mínima, de 01 ano. O instrumento de pesagem nao automatica devera conter o modelo aprovado pelo Inmetro e a etiqueta de verificacao inicial. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s).	UN	1
8	65.15.19.00124753-0	KIT, ventosa de acrílico. Composto de: 13 ventosas nº 1 de 4,5cm, 01 ventosa nº 2 de 3,8cm, 01 ventosa nº 3 de 3,5cm, 01 ventosa nº 4 de 3,0cm, 01 ventosa nº 5 de 2,3cm, 01 pistola para succao. Embalagem com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, marca do produto	UN	1
9	65.15.19.00127105-9	BANDAGEM elastica tipo kinesio tape adesiva 5 cm x 5m Produto Adesivo - ativado pelo calor - Nao contém látex - Ondas para circulação de ar - Espessura leve como a da pele - Resistente a agua apresentar registro da ANVISA	UN	10

10	78.30.00.00176417-9	KIT, mini band4054, kit com 3 elasticos para exercicios com diferentes niveis de resistencias leve medio - forte ideal para musculacao, treino funcional, condicionamento, tonificacao de musculos, alongamento, flexibilidade, reabilitacao, podendo ser usado como equipamento para complementar exercicios	UN	1
11	78.30.00.00181088-0	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor verde, de resistencia media	UN	1
12	78.30.00.00172308-1	MINE BICICLETA, ergometrica bike dobrável com painel cicloergometro, com Monitor LCD digital produto dobravel para facilitar a locomocao e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as penas como os bracos. Ideal para treinamento funcional, condicionamento fisico, exercicios de fisioterapia, promove o ganho de forca muscular e treino de resistencia. Especificacoes do produto: - material: aco e plastico ABS - peso do produto: 2,70 Kg - dimensoes do produto: o produto montado possui 48cm de comprimento, 36cm de largura, 24cm de altura. As bases do produto possuem em suas extremidades uma borracha antiderrapante de 4,5 centimetros de largura e 0,2 centimetros de espessura. Dimensoes dos pedais: 10 centimetros de comprimento e 4 centimetros de largura. Os pedais sao em polipropileno. As alcas dos pedais sao maleaveis e confortaveis.	UN	1
13	78.10.21.00003901-2	BOLA suica 55cm, com resistencia de ate 200 kg, composta de latex especial com 3,0mm de espessura.	UN	2
14	85.40.19.00124768-9	LENCOL, de papel, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	3
15	65.30.19.00121295-8	ROLO, de posicionamento, para fisioterapia; composicao em espuma revestida em courvin na cor preta; deve suportar no minimo 140kg; dimensoes: 300mm ( comprimento); 600mm (largura); 600mm (altura).	UN	3

16	78.10.11.00020452-8	TATAME, em E.V.A, de encaixe, dimensoes 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	UN	4
17	42.40.10.00004707-4	OCULOS, de seguranca modelo ampla visao, constituído de armacao confeccionada em uma unica peca de PVC flexivel, transparente, com sistema de ventilacao indireta, composto por quatro valvulas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armacao, visor de policarbonato incolor, tirante elastic	UN	3
18	45.10.00.00182014-1	DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml.	UN	3
19	62.60.00.00044658-0	LAMPARINA, a alcool, capacidade 100 ml, com tampa metalica	UN	2
20	65.02.19.00121143-9	CLOREXIDINA, 2%, solucao degermante, almotolia com 100mL.	UN	3
21	65.02.19.00121785-2	CLOREXIDINA, 1,2mg/mL (0,12%), sol. alcoolica, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL.	FR	12
22	65.10.19.00017499-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado	PC	25
23	65.10.19.00101041-7	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5	PC	60
24	65.10.19.00110603-1	ALGODAO, hidrofilo, nao esteril, 100% fibras de algodao alvejado, rolo com cerca de 500 gramas	RL	4
25	65.15.11.00021065-0	TESOURA, cirurgica, 11,5 cm, ponta reta e fina, em aco inoxidavel.	UN	3
26	65.15.11.00027881-5	TESOURA, de Goldman Fox, cirurgica, 12,5 cm, em aco inoxidavel.	UN	3
27	65.15.19.00005921-8	TESOURA, cirurgica, modelo romba, curva, 17 cm, em aco inoxidavel	UN	2
28	65.15.19.00008682-7	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 14 cm, em aco inoxidavel	UN	5
29	65.15.19.00013423-6	APARELHO, de pressao arterial, digital, de mesa, automatico, de braco, circuito eletronico microprocessado, memoria	UN	3

30	65.15.19.00068876-2	PINÇA, clinica, em aço inoxidável, 12 cm, ponta curva, sem dente	UN	10
31	65.15.19.00108313-9	ESPONJA, hemostática, a base de colágeno, esteril, absorvível, fESPONJA, hemostática, a base de colágeno, esteril, absorvível, flexível dimensões 7cm x 5cm x 1cm, podendo o comprimento variar em +/- 01 cm. lexível dimensões 7cm x 5cm x 1cm, podendo o comprimento variar em +/- 01 cm.	UN	5
32	65.15.19.00120743-1	DESCOLADOR, de Molt, nº 9, em aço inoxidável.	UN	6
33	65.15.19.00121320-2	LIMA, para osso, de Sugarman, 1/2, em aço inox.	UN	2
34	65.15.20.00012345-5	CURETA, periodontal, tipo Gracey, com cabo de diâmetro de 3cm, 13/14, em aço inox .	UN	3
35	65.15.20.00012353-6	CURETA, de Goldman Fox, nº 03, em aço inox .	UN	4
36	65.20.00.00027818-1	PLACA, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm	UN	3
37	65.20.00.00028179-4	MOLDEIRA, uso odontológico, parcial, multiperfurada, em alumínio, tamanho único.	UN	6
38	65.15.19.00015372-9	BANDEJA, cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura)	UN	5
39	65.20.11.00006279-0	BROCA, uso odontológico, para polimento, alta rotação, série dourada, cilíndrica, nº 3118 FF.	UN	10
40	65.20.11.00022669-6	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A1D.	UN	3
41	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B.	UN	3
42	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D	UN	3
43	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3,5B.	UN	3
44	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B.	UN	3
45	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E	UN	3

46	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E	UN	3
47	65.20.11.00022745-5	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira colorida, para restauracoes.	UN	1
48	65.20.11.00023616-0	ESPATULA, uso odontologico, para manipulacao, em aco inox, n.62 Embalagem: contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e Registro na Anvisa.	UN	5
49	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes	CX	3
50	65.20.11.00031438-2	KIT, Silicone, uso odontologico, de condensacao, catalisador, indicado para moldagens odontologicas e proteticas	UN	2
51	65.20.11.00032499-0	GESSO, uso odontologico, pedra tipo IV. Embalagem: pacote com 01 Kg	UN	4
52	65.20.11.00083339-8	AFASTADOR, Minessota, uso odontologico, instrumento cirurgico nao articulado ou cortante, produzido em aco inoxidavel de excelente qualidade e durabilidade.	UN	6
53	65.20.11.00083340-1	CABO, de bisturi, nº 3, estilo Bard Parker, uso odontologico, com regua milimetrada, em aco inoxidavel AISI 420.	UN	5
54	65.20.11.00083344-4	PINCA, hemostatica, curva, 14 cm, em aco inox AISI-420 articulada, pontas com estrias parciais.	UN	5
55	65.20.19.00121069-6	AGENTE, uso odontologico, de ligacao, silano.	UN	3
56	65.20.19.00000472-3	BROCA, uso odontologico, cirurgica, alta rotacao, n. 08	UN	3
57	65.20.19.00004207-2	ALAVANCA, uso odontologico, reta, em aco inox, para adulto, n. 301, ponta biselada.	UN	7
58	65.20.19.00005408-9	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 3195 FF	UN	7
59	65.20.19.00006832-2	TIRA, uso odontologico, de aco, 4mm, para acabamento de amalgama	CX	12

60	65.20.19.00006969-8	TIRA, uso odontologico de poliester, de 4mm	CX	12
61	65.20.19.00008199-0	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel	PC	20
62	65.20.19.00008249-0	ALAVANCA, uso odontologico, para extracao, em aco inox, ponta em formato de lanca	UN	6
63	65.20.19.00008255-4	BROCA, uso odontologico, diamantada, para acabamento, 3195-F	UN	10
64	65.20.19.00008260-0	BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso	UN	3
65	65.20.19.00008262-7	CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aco inox, rosqueavel, tamanho padrao.	UN	20
66	65.20.19.00008835-8	ADESIVO, uso odontologico, dentina, esmalte, fotopolimerizavel.	FR	12
67	65.20.19.00008838-2	PINCEL, uso odontologico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartavel	CX	20
68	65.20.19.00009031-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama.	RL	12
69	65.20.19.00010170-2	SERINGA, uso odontologico, carpule, em aco inox, para anestesia.	UN	12
70	65.20.19.00010240-7	TIRA, uso odontologico, de lixa, em poliester, para acabamento em resina	CX	12
71	65.20.19.00010945-2	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1016HL	UN	10
72	65.20.19.00010948-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 1092	UN	6
73	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05	UN	5
74	65.20.19.00010952-5	HEMOSTATICO, uso odontologico, liquido	UN	3
75	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm	BL	6
76	65.20.19.00012232-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1091	UN	10
77	65.20.19.00012233-5	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1034	UN	10

78	65.20.19.00012235-1	VERNIZ, uso odontologico, com fluor	CX	5
79	65.20.19.00014663-3	FORCEPS, uso odontologico, n. 150, para exodontia	UN	2
80	65.20.19.00014664-1	FORCEPS, uso odontologico, n. 151, para exodontia	UN	2
81	65.20.19.00016759-2	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauracao	UN	5
82	65.20.19.00016760-6	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, po para restauracao	UN	5
83	65.20.19.00017985-0	BABADOR, uso odontologico, em papel com frisa horizontais que permite a distribuicao uniforme dos liquidos absorvidos, impermeavel, descartavel, dimensoes 33 x 48 cm.	UN	500
84	65.20.19.00020365-3	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 F	UN	10
85	65.20.19.00068943-2	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 4 L, em aco inoxidavel.	UN	5
86	65.20.19.00068944-0	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 4 R, em aco inoxidavel.	UN	5
87	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontologico, em aco inoxidavel, SM 0/00.	UN	5
88	65.20.19.00106002-3	PASTILHA, evidenciadora de placa bacteriana, pela acao da fucsina	UN	4
89	65.20.19.00106004-0	PONTA, shofu, tipo pera, uso odontologico, para polimento e acabamento de resina	UN	5
90	65.20.19.00106993-4	PONTA, de aspiracao, uso odontologico, cirurgico, em plastico, descartavel.	CX	5
91	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013.	UN	5
92	65.20.19.00107708-2	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo	UN	5
93	65.20.19.00109084-4	FLUOR, gel acidulado, uso odontologico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml	UN	3
94	65.20.19.00109143-3	ACIDO, condicionador gel fosforico, a 37%, uso odontologico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada	UN	30

95	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03	UN	5
96	65.20.19.00113393-4	CHAVE, universal, compativel para uso em ponta do ultrassom da marca Dabi atlante, modelo Profi Neo.	UN	2
97	65.20.19.00114183-0	TACA, uso odontologico, de borracha para profilaxia dental, fabricada em latex flexivel e macio.	UN	36
98	65.20.19.00114264-0	BROCA, , uso odontologico, diamantada, cone invertido nº 1035	UN	7
99	65.20.19.00115419-2	ANESTESICO, odontologico, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina (2%) com Epinefrina 1:100.000	CX	3
100	65.20.19.00119290-6	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 11/12	UN	3
101	65.20.19.00119291-4	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 13/14	UN	3
102	65.20.19.00120741-5	FORCEPS, uso odontologico, nº16, para exodontia	UN	3
103	65.20.19.00121068-8	ALGINATO, uso odontologico, para moldagem, em jeltrate, impressao tipo II	PC	4
104	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014.	UN	6
105	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox	UN	3
106	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox	UN	3
107	65.20.19.00121077-7	ESPATULA, uso odontologico, de insercao, em	UN	6
108	65.20.19.00121078-5	FLUOR, uso odontologico, em gel, neutro, a 2%, incolor	FR	3
109	65.20.19.00121084-0	PINCA, para apreensao de gaze, algodao, uso odontologico, monoangulada, em aco inoxidavel, nº 317	UN	10
110	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL.	UN	5
111	65.20.20.00012316-1	CURETA, uso odontologico, tipo Molt , nº 2-4.	UN	4

112	65.20.20.00012988-7	CIMENTO, uso odontologico, dual, auto e fotopolimerizavel, catalisador.	UN	2
113	65.20.20.00013616-6	POSICIONADOR, uso odontologico para raio x, adulto. Caixa com 06 pecas.	CX	1
114	65.20.20.00014034-1	CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontologico, instrumento cirurgico , nao articulado , em aco inox	UN	1
115	65.20.20.00017608-7	POTE, uso odontologico, de Dappen, em plastico.	UN	2
116	65.30.19.00121491-8	NEGATOSCOPIO, de 01 (um) corpo , com iluminacao em LED, luminancia minima de 1500 cd/m2 e uniformidade de pelo menos 30%.	UN	1
117	65.30.19.00125055-8	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 20 cm x 100 m,	RL	1
118	65.30.19.00125193-7	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 25 cm x 100 m	RL	1
119	65.30.19.00125303-4	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m,	RL	1
120	65.30.19.00127436-8	CUBA, em aco inox, redonda, dimensoes 09 cm (diametro) x 05 cm (altura),	UN	4
121	65.32.11.00020475-7	KIT, cirurgico, esteril, descartavel	UN	10
122	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido.	CX	15
123	65.32.19.00099579-7	TOUCA, descartavel, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, diametro minimo de 45 cm.	CX	20
124	65.32.19.00102893-6	LUVA, cirurgica, numero 6,5, de uso unico, descartavel	PR	100
125	65.32.19.00118268-4	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural	CX	6

126	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural	CX	5
127	65.32.19.00125570-3	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, em TNT(100% prolipropileno), com mangas longas,	UN	120
128	65.32.19.00102899-5	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de $\pm$ 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informaçoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	CX	2
129	72.40.00.00183059-7	CAIXA, organizadora, com tampa e com o minimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 4,1 a 6 litros.	UN	4
130	81.15.19.00124980-0	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros contendo coletor,	UN	12
131	85.10.00.00155534-0	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m	UN	5
132	85.10.00.00190993-2	CREME, dental, com fluor. EMBALAGEM: Bisnaga com 90 g.	UN	50
133	85.30.19.00019730-0	ESCOVA, dental, infantil, cerdas macias, com protetor para cerdas	UN	50

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (..... )

( x ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 15 dias, a **contar da data** da ( X ) **assinatura da Autorização de Fornecimento de Material (AFM)**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: ( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( x ) na descrição a seguir:

O Plano Estratégico Organizacional da PMBA 2026-2030 - Apresenta em seu Portifólio dos Objetivos Estratégicos, o OE - nº 10 - Promover a valorização, o bem-estar e a saúde integral da tropa, fortalecendo o desempenho humano e coletivo. Na perspectiva desta pretensa contratação, o Comando de Policiamento da Região Nordeste (CPR-NE) busca cumprir a Diretriz Político-Institucional nº 6 - Eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, de modo a garantir a sustentabilidade financeira, a manutenção do funcionamento adequado da Corporação e o suporte necessário à execução de sua estratégia institucional.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para médicos e dentista para atender as necessidades dos seus pacientes conforme processo SEI 030.18731.2026.0028224-50, pacientes das unidades subordinadas ao Comando de Policiamento da Região Nordeste.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada: ( )

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( x ) na descrição a seguir:

O ciclo de vida do objeto não compromete o processo sendo sua entrega e utilização de forma imediata.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 030.18731.2026.0031176-87.**

2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

3. Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

5. Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Garantia

#### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. \_**(art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7. Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( x ) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. \_**(art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8. Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

## 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## 1. Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de forma única, no período de 15 (quinze) dias observando os seguintes prazos e condições, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

## 2. Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam: ( )

do anexo integrante deste TR/Habilitação

( x ) da descrição abaixo (...)

**AVENIDA GUARARAPES, 147, GENERAL DUTRA, PAULO AFONSO/BA CEP: 48.608-085**

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORDESTE - CPR-NE.**

## 3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **10 (dez) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

#### 4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

( x ) a marca

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

#### 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

#### 7. **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

## 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

### 1. Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 (**dez**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

### 2. Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

### 3. PAGAMENTO

#### 1. Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, pro rata tempore.

#### 2. Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques

necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### 1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ( x ) Licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento ( x ) menor preço  
( ) maior desconto

## 2. Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1. Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 3. Habilitação Econômico-Financeira

( x ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( x ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

( ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício

mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### 4. Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

#### 3. Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 21.382,76 (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( x ) abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QDT	VALOR ADOTADO	VALOR GLOBAL
<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS</b>						
1	65.30.19.00003314-6	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pes protetores de borracha.	Un.	2	<b>94,00</b>	188,00
2	45.10.00.00190666-6	DISPENSER, para papel toalha interfolhado, em aço inox, capacidade mínima 500 folhas, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un.	4	<b>116,89</b>	467,56
3	45.10.00.00182013-3	DISPENSER em plástico ABS, com reservatório vedado para refil de sabonete/alcool líquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un.	4	<b>31,46</b>	125,84

4	65.15.19.00070524-1	<p>ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.</p>	Un.	2	<b>15,95</b>	31,90
5	65.15.19.00070644-2	<p>ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variacao de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.</p>	Un.	2	<b>86,81</b>	173,62

6	65.15.19.00127002-8	<p>OXIMETRO, de dedo ADULTO, portatil, tela lcd, visor dual color, com capacidade para indicar no minimo os seguintes parametros: SPO2, frequencia de pulso, barra plestimografica; ACESSORIOS: pilhas necessarias para o pleno uso do equipamento; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada.</p> <p>GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>	Un.	1	<b>79,67</b>	79,67
7	66.70.00.00159659-4	<p>BALANCA, portatil, digital, para pesagens de pessoas, com validade cientifica. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; estavel, com validade cientifica. Construida em material resistente a impacto e pes revestidos de material antiderrapante. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no minimo, 4 digitos; Capacidade de pesagem de, no minimo, 200 kg; Graduaçao de pesagem de, no maximo, 100 g; Desligamento automatico; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessaria(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca; Deve apresentar indicador de sobrecarga; Nao deve incluir bioimpedanciometria, para nao excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; o produto deve apresentar certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Garantia, mínima, de 01 ano. O instrumento de pesagem nao automatica devera conter o modelo aprovado pelo Inmetro e a etiqueta de verificacao inicial. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s).</p>	Un.	1	<b>84,99</b>	84,99
8	65.15.19.00124753-0	<p>KIT, ventosa de acrilico. Composto de: 13 ventosas nº 1 de 4,5cm, 01 ventosa nº 2 de 3,8cm, 01 ventosa nº 3 de 3,5cm, 01 ventosa nº 4 de 3,0cm, 01 ventosa nº 5 de 2,3cm, 01 pistola para succao. Embalagem com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, marca do produto</p>	Un.	1	<b>215,04</b>	215,04

9	65.15.19.00127105-9	BANDAGEM elastica tipo kinesio tape adesiva 5 cm x 5m Produto Adesivo - ativado pelo calor - Nao contém látex - Ondas para circulação de ar - Espessura leve como a da pele - Resistente a agua apresentar registro da ANVISA	Un.	10	<b>36,65</b>	366,50
10	78.30.00.00176417-9	KIT, mini band4054, kit com 3 elasticos para exercicios com diferentes niveis de resistencias leve medio - forte ideal para musculacao, treino funcional, condicionamento, tonificacao de musculos, alongamento, flexibilidade, reabilitacao, podendo ser usado como equipamento para complementar exercicios	Un.	1	<b>61,11</b>	61,11
11	78.30.00.00181088-0	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor verde, de resistencia media	Un.	1	<b>23,90</b>	23,90
12	78.30.00.00172308-1	MINE BICICLETA, ergometrica bike dobrável com painel cicloergometro, com Monitor LCD digital produto dobravel para facilitar a locomocao e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as penas como os bracos. Ideal para treinamento funcional, condicionamento fisico, exercicios de fisioterapia, promove o ganho de forca muscular e treino de resistencia. Especificacoes do produto: - material: aco e plastico ABS - peso do produto: 2,70 Kg - dimensoes do produto: o produto montado possui 48cm de comprimento, 36cm de largura, 24cm de altura. As bases do produto possuem em suas extremidades uma borracha antiderrapante de 4,5 centimetros de largura e 0,2 centimetros de espessura. Dimensoes dos pedais: 10 centimetros de comprimento e 4 centimetros de largura. Os pedais sao em polipropileno. As alcas dos pedais sao maleaveis e confortaveis.	Un.	1	<b>207,00</b>	207,00
13	78.10.21.00003901-2	BOLA suica 55cm, com resistencia de ate 200 kg, composta de latex especial com 3,0mm de espessura.	Un.	2	<b>37,00</b>	74,00
14	85.40.19.00124768-9	LENCOL, de papel, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un.	3	<b>6,29</b>	18,87
15	65.30.19.00121295-8	ROLO, de posicionamento, para fisioterapia; composicao em espuma revestida em courvin na cor preta; deve suportar no minimo 140kg; dimensoes: 300mm ( comprimento); 600mm (largura); 600mm (altura).	Un.	3	<b>78,09</b>	234,27
16	78.10.11.00020452-8	TATAME, em E.V.A, de encaixe, dimensoes 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	Un.	4	<b>69,90</b>	279,60
17	42.40.10.00004707-4	OCULOS, de seguranca modelo ampla visao, constituido de armacao confeccionada em uma unica peca de PVC flexivel, transparente, com sistema de ventilacao indireta, composto por quatro valvulas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armacao, visor de policarbonato incolor, tirante elastic	Un.	3	<b>13,41</b>	40,23

18	45.10.00.00182014-1	DISPENSER, para alcool gel hidratado, em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml.	Un.	3	<b>30,82</b>	92,46
19	62.60.00.00044658-0	LAMPARINA, a alcool, capacidade 100 ml, com tampa metalica	Un.	2	<b>34,83</b>	69,66
20	65.02.19.00121143-9	CLOREXIDINA, 2%, solucao degermante, almotolia com 100mL.	Un.	3	<b>2,84</b>	8,52
21	65.02.19.00121785-2	CLOREXIDINA, 1,2mg/mL (0,12%), sol. alcoolica, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL.	Fr.	12	<b>7,85</b>	94,20
22	65.10.19.00017499-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado	Pc.	25	<b>3,11</b>	77,75
23	65.10.19.00101041-7	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5	Pc.	60	<b>0,54</b>	32,40
24	65.10.19.00110603-1	ALGODAO, hidrofilo, nao esteril, 100% fibras de algodao alvejado, rolo com cerca de 500 gramas	Rl.	4	<b>11,96</b>	47,84
25	65.15.11.00021065-0	TESOURA, cirurgica, 11,5 cm, ponta reta e fina, em aco inoxidavel.	Un.	3	<b>18,90</b>	56,70
26	65.15.11.00027881-5	TESOURA, de Goldman Fox, cirurgica, 12,5 cm, em aco inoxidavel.	Un.	3	<b>50,30</b>	150,90
27	65.15.19.00005921-8	TESOURA, cirurgica, modelo romba, curva, 17 cm, em aco inoxidavel	Un.	2	<b>39,43</b>	78,86
28	65.15.19.00008682-7	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 14 cm, em aco inoxidavel	Un.	5	<b>25,00</b>	125,00
29	65.15.19.00013423-6	APARELHO, de pressao arterial, digital, de mesa, automatico, de braco, circuito eletronico microprocessado, memoria	Un.	3	<b>158,73</b>	476,19
30	65.15.19.00068876-2	PINCA, clinica, em aco inoxidavel, 12 cm, ponta curva, sem dente	Un.	10	<b>11,00</b>	110,00
31	65.15.19.00108313-9	ESPONJA, hemostatica, a base de colageno, esteril, absorvivel, flexivel dimensoes 7cm x 5cm x 1cm, podendo o comprimento variar em +/- 01 cm.	Un.	5	<b>40,60</b>	203,00
32	65.15.19.00120743-1	DESCOLADOR, de Molt, nº 9, em aco inoxidavel.	Un.	6	<b>55,00</b>	330,00
33	65.15.19.00121320-2	LIMA, para osso, de Sugarman, 1/2, em aco inox.	Un.	2	<b>111,36</b>	222,72
34	65.15.20.00012345-5	CURETA, periodontal, tipo Gracey, com cabo de diametro de 3cm, 13/14, em aco inox .	Un.	3	<b>60,00</b>	180,00
35	65.15.20.00012353-6	CURETA, de Goldman Fox, nº 03, em aco inox .	Un.	4	<b>67,43</b>	269,72
36	65.20.00.00027818-1	PLACA, uso odontologico, de vidro, para manipulacao, dimensoes 15 x 7 x 10 mm	Un.	3	<b>13,00</b>	39,00
37	65.20.00.00028179-4	MOLDEIRA, uso odontologico, parcial, multiperfurada, em aluminio, tamanho unico.	Un.	6	<b>33,90</b>	203,40
38	65.15.19.00015372-9	BANDEJA, cirurgica, em aco inoxidavel, dimensoes 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura)	Un.	5	<b>21,69</b>	108,45
39	65.20.11.00006279-0	BROCA, uso odontologico, para polimento, alta rotacao, serie dourada, cilindrica, nº 3118 FF.	Un.	10	<b>6,73</b>	67,30
40	65.20.11.00022669-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A1D.	Un.	3	<b>274,10</b>	822,30
41	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B.	Un.	3	<b>240,00</b>	720,00
42	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D	Un.	3	<b>258,00</b>	774,00
43	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativad, Z-350 XT A3,5B.	Un.	3	<b>142,80</b>	428,40
44	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B.	Un.	3	<b>228,00</b>	684,00

45	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E	Un.	3	<b>256,00</b>	768,00
46	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E	Un.	3	<b>227,72</b>	683,16
47	65.20.11.00022745-5	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira colorida, para restauracoes.	Un.	1	<b>15,07</b>	15,07
48	65.20.11.00023616-0	ESPATULA, uso odontologico, para manipulacao, em aco inox, n.62 Embalagem: contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e Registro na Anvisa.	Un.	5	<b>18,63</b>	93,15
49	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes	Cx.	3	<b>176,49</b>	529,47
50	65.20.11.00031438-2	KIT, Silicone, uso odontologico, de condensacao, catalisador, indicado para moldagens odontologicas e proteticas	Un.	2	<b>244,30</b>	488,60
51	65.20.11.00032499-0	GESSO, uso odontologico, pedra tipo IV. Embalagem: pacote com 01 Kg	Un.	4	<b>21,59</b>	86,36
52	65.20.11.00083339-8	AFASTADOR, Minessota, uso odontologico, instrumento cirurgico nao articulado ou cortante, produzido em aco inoxidavel de excelente qualidade e durabilidade.	Un.	6	<b>11,90</b>	71,40
53	65.20.11.00083340-1	CABO, de bisturi, nº 3, estilo Bard Parker, uso odontologico, com regua milimetrada, em aco inoxidavel AISI 420.	Un.	5	<b>13,35</b>	66,75
54	65.20.11.00083344-4	PINCA, hemostatica, curva, 14 cm, em aco inox AISI-420 articulada, pontas com estrias parciais.	Un.	5	<b>28,40</b>	142,00
55	65.20.19.00121069-6	AGENTE, uso odontologico, de ligacao, silano.	Un.	3	<b>23,18</b>	69,54
56	65.20.19.00000472-3	BROCA, uso odontologico, cirurgica, alta rotacao, n. 08	Un.	3	<b>9,66</b>	28,98
57	65.20.19.00004207-2	ALAVANCA, uso odontologico, reta, em aco inox, para adulto, n. 301, ponta biselada.	Un.	7	<b>13,13</b>	91,91
58	65.20.19.00005408-9	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 3195 FF	Un.	7	<b>5,07</b>	35,49
59	65.20.19.00006832-2	TIRA, uso odontologico, de aco, 4mm, para acabamento de amalgama	Cx.	12	<b>10,00</b>	120,00
60	65.20.19.00006969-8	TIRA, uso odontologico de poliester, de 4mm	Cx.	12	<b>3,48</b>	41,76
61	65.20.19.00008199-0	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel	Pc.	20	<b>12,48</b>	249,60
62	65.20.19.00008249-0	ALAVANCA, uso odontologico, para extracao, em aco inox, ponta em formato de lanca	Un.	6	<b>29,99</b>	179,94
63	65.20.19.00008255-4	BROCA, uso odontologico, diamantada, para acabamento, 3195-F	Un.	10	<b>4,44</b>	44,40
64	65.20.19.00008260-0	BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso	Un.	3	<b>21,01</b>	63,03
65	65.20.19.00008262-7	CABO, uso odontologico, para espelho dental, em aco inox, rosqueavel, tamanho padrao.	Un.	20	<b>7,64</b>	152,80
66	65.20.19.00008835-8	ADESIVO, uso odontologico, dentina, esmalte, fotopolimerizavel.	Fr.	12	<b>20,15</b>	241,80
67	65.20.19.00008838-2	PINCEL, uso odontologico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartavel	Cx.	20	<b>10,92</b>	218,40
68	65.20.19.00009031-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama.	RI.	12	<b>2,55</b>	30,60

69	65.20.19.00010170-2	SERINGA, uso odontologico, carpule, em aco inox, para anestesia.	Un.	12	<b>35,47</b>	425,64
70	65.20.19.00010240-7	TIRA, uso odontologico, de lixa, em poliester, para acabamento em resina	Cx.	12	<b>10,43</b>	125,16
71	65.20.19.00010945-2	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1016HL	Un.	10	<b>4,56</b>	45,60
72	65.20.19.00010948-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 1092	Un.	6	<b>3,59</b>	21,54
73	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05	Un.	5	<b>7,30</b>	36,50
74	65.20.19.00010952-5	HEMOSTATICO, uso odontologico, liquido	Un.	3	<b>8,55</b>	25,65
75	65.20.19.00011826-5	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm	Bl.	6	<b>6,91</b>	41,46
76	65.20.19.00012232-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1091	Un.	10	<b>4,54</b>	45,40
77	65.20.19.00012233-5	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1034	Un.	10	<b>5,00</b>	50,00
78	65.20.19.00012235-1	VERNIZ, uso odontologico, com fluor	Cx.	5	<b>23,48</b>	117,40
79	65.20.19.00014663-3	FORCEPS, uso odontologico, n. 150, para exodontia	Un.	2	<b>93,70</b>	187,40
80	65.20.19.00014664-1	FORCEPS, uso odontologico, n. 151, para exodontia	Un.	2	<b>74,00</b>	148,00
81	65.20.19.00016759-2	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, liquido para restauracao	Un.	5	<b>58,85</b>	294,25
82	65.20.19.00016760-6	IONOMERO, uso odontologico, de vidro fotopolimerizavel, po para restauracao	Un.	5	<b>43,76</b>	218,80
83	65.20.19.00017985-0	BABADOR, uso odontologico, em papel com frisa horizontais que permite a distribuicao uniforme dos liquidos absorvidos, impermeavel, descartavel, dimensoes 33 x 48 cm.	Un.	500	<b>0,20</b>	100,00
84	65.20.19.00020365-3	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 F	Un.	10	<b>4,21</b>	42,10
85	65.20.19.00068943-2	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 4 L, em aco inoxidavel.	Un.	5	<b>34,61</b>	173,05
86	65.20.19.00068944-0	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 4 R, em aco inoxidavel.	Un.	5	<b>35,00</b>	175,00
87	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontologico, em aco inoxidavel, SM 0/00,	Un.	5	<b>20,55</b>	102,75
88	65.20.19.00106002-3	PASTILHA, evidenciadora de placa bacteriana, pela acao da fucsina	Un.	4	<b>11,98</b>	47,92
89	65.20.19.00106004-0	PONTA, shofu, tipo pera, uso odontologico, para polimento e acabamento de resina	Un.	5	<b>15,00</b>	75,00
90	65.20.19.00106993-4	PONTA, de aspiracao, uso odontologico, cirurgico, em plastico, descartavel.	Cx.	5	<b>24,46</b>	122,30
91	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013.	Un.	5	<b>5,22</b>	26,10
92	65.20.19.00107708-2	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo	Un.	5	<b>23,58</b>	117,90
93	65.20.19.00109084-4	FLUOR, gel acidulado, uso odontologico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml	Un.	3	<b>5,23</b>	15,69
94	65.20.19.00109143-3	ACIDO, condicionador gel fosforico, a 37%, uso odontologico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada	Un.	30	<b>4,47</b>	134,10
95	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03	Un.	5	<b>7,80</b>	39,00

96	65.20.19.00113393-4	CHAVE, universal, compativel para uso em ponta do ultrassom da marca Dabi atlante, modelo Profi Neo.	Un.	2	<b>164,00</b>	328,00
97	65.20.19.00114183-0	TACA, uso odontologico, de borracha para profilaxia dental, fabricada em latex flexivel e macio.	Un.	36	<b>1,79</b>	64,44
98	65.20.19.00114264-0	BROCA, , uso odontologico, diamantada, cone invertido nº 1035	Un.	7	<b>2,94</b>	20,58
99	65.20.19.00115419-2	ANESTESICO, odontologico, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina (2%) com Epinefrina 1:100.000	Cx.	3	<b>121,19</b>	363,57
100	65.20.19.00119290-6	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 11/12	Un.	3	<b>28,94</b>	86,82
101	65.20.19.00119291-4	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 13/14	Un.	3	<b>26,00</b>	78,00
102	65.20.19.00120741-5	FORCEPS, uso odontologico, nº16, para exodontia	Un.	2	<b>93,01</b>	186,02
103	65.20.19.00121068-8	ALGINATO, uso odontologico, para moldagem, em jeltrate, impressao tipo II	Pc.	4	<b>46,11</b>	184,44
104	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014.	Un.	6	<b>4,75</b>	28,50
105	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox	Un.	3	<b>65,50</b>	196,50
106	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox	Un.	3	<b>16,65</b>	49,95
107	65.20.19.00121077-7	ESPATULA, uso odontologico, de insercao, em titanio, tamanho padrao.	Un.	6	<b>40,40</b>	242,40
108	65.20.19.00121078-5	FLUOR, uso odontologico, em gel, neutro, a 2%, incolor	Fr.	3	<b>7,57</b>	22,71
109	65.20.19.00121084-0	PINCA, para apreensao de gaze, algodao, uso odontologico, monoangulada, em aco inoxidavel, nº 317	Un.	10	<b>17,28</b>	172,80
110	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL.	Un.	5	<b>4,65</b>	23,25
111	65.20.20.00012316-1	CURETA, uso odontologico, tipo Molt , nº 2-4.	Un.	4	<b>18,78</b>	75,12
112	65.20.20.00012988-7	CIMENTO, uso odontologico, dual, auto e fotopolimerizavel, catalisador.	Un.	2	<b>114,78</b>	229,56
113	65.20.20.00013616-6	POSICIONADOR, uso odontologico para raio x, adulto. Caixa com 06 pecas.	Cx.	1	<b>60,00</b>	60,00
114	65.20.20.00014034-1	CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontologico, instrumento cirurgico , nao articulado , em aco inox,	Un.	1	<b>22,44</b>	22,44
115	65.20.20.00017608-7	POTE, uso odontologico, de Dappen, em plastico.	Un.	2	<b>5,63</b>	11,26
116	65.30.19.00121491-8	NEGATOSCOPIO, de 01 (um) corpo , com iluminacao em LED, luminancia minima de 1500 cd/m2 e uniformidade de pelo menos 30%.	Un.	1	<b>566,40</b>	566,40
117	65.30.19.00125055-8	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 20 cm x 100 m,	Rl.	1	<b>74,00</b>	74,00
118	65.30.19.00125193-7	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 25 cm x 100 m	Rl.	1	<b>90,00</b>	90,00
119	65.30.19.00125303-4	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m,	Rl.	1	<b>56,00</b>	56,00
120	65.30.19.00127436-8	CUBA, em aco inox, redonda, dimensoes 09 cm (diametro) x 05 cm (altura),	Un.	4	<b>12,91</b>	51,64

121	65.32.11.00020475-7	KIT, cirurgico, esteril, descartavel	Un.	10	<b>26,94</b>	269,40
122	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido.	Cx.	15	<b>6,00</b>	90,00
123	65.32.19.00099579-7	TOUCA, descartavel, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, diametro minimo de 45 cm.	Cx.	20	<b>6,00</b>	120,00
124	65.32.19.00102893-6	LUVA, cirurgica, numero 6,5, de uso unico, descartavel	Pr.	100	<b>1,01</b>	101,00
125	65.32.19.00118268-4	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural	Cx.	6	<b>19,96</b>	119,76
126	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural	Cx.	5	<b>22,00</b>	110,00
127	65.32.19.00125570-3	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, em TNT(100% prolipropileno), com mangas longas, LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com	Un.	120	<b>2,01</b>	241,20
128	65.32.19.00102899-5	tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA CAIXA, organizadora, com tampa e com o minimo de	Cx.	2	<b>17,99</b>	35,98
129	72.40.00.00183059-7	02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 4,1 a 6 litros. CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao	Un.	4	<b>14,20</b>	56,80
130	81.15.19.00124980-0	esteril, uso unico, capacidade 13 litros contendo coletor,	Un.	12	<b>4,54</b>	54,48
131	85.10.00.00155534-0	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m.	Un.	5	<b>5,09</b>	25,45
132	85.10.00.00190993-2	CREME, dental, com fluor. EMBALAGEM: Bisnaga com 90 g.	Un.	50	<b>4,48</b>	224,00
133	85.30.19.00019730-0	ESCOVA, dental, infantil, cerdas macias, com protetor para cerdas	Un.	50	<b>0,79</b>	39,50
<b>SUBTOTAL</b>						21.382,76

**TOTAL****21.382,76**

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0111	06	181	437	2874
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	15000100	01	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços; ( )

Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

( x ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta; ( x ) Modelos de prova de qualificação técnica:

( x ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria (

) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

( ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Paulo Afonso, 27 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

**ANEXO**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE**  
**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	( ) DIAS [ <b>≥60</b> ]

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)**

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA**

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paulo Afonso, 27 de maio de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Roberto** Gomes de Souza - **Cap PM**  
**Chefe da SMS**

Dispensou

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Daniel** Gomes **Figueiredo** - CEL PM

Cmt do CPR-NE



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gomes de Souza, Capitão**, em 27/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00141140856** e o código CRC **03400BFE**.

**Referência:** Processo nº 030.18731.2026.0031176-87

SEI nº 00141140856